



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 3.909, publicado no D.O.E. n.º 7.861, de 1.º-12-2008

## CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

### CURSO DE DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 74.030, de 09-05-1974

Avenida Manoel Ribas, 711 - Caixa Postal 103 - Fone/Fax (43)3525-0862 - Jacarezinho - PR

site:www.fundinop.br

e-mail: fundinop@fundinop.br

### CAMPUS DE JACAREZINHO

## EDITAL N.º 97/2009

O Professor Sergio Vaz, DIRETOR DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, e a COORDENADORA DO NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, na cidade de Jacarezinho-PR –, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação n.º 14/09, firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro (Centro de Ciências Sociais Aplicadas) e o Edital n.º 02/2009-SETI,

CONSIDERANDO que anualmente o Termo de Cooperação é assinado, resolvem

T-O-R-N-A-R P-Ú-B-L-I-C-A

a seleção de acadêmicos e profissionais recém-formados do curso de Direito e do curso de Pedagogia de universidades públicas do Paraná para atuarem, por prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, como bolsistas extensionistas no Projeto NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

### **1. Quanto às vagas para Bolsistas Recém-Formados:**

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas de bolsista advogado e 01 (uma) vaga de bolsista pedagogo para atuarem em atividades extensionistas.

**Art. 1.º** - Os bolsistas pedagogo e advogado, aprovados no processo de seleção previsto neste edital, desempenharão suas funções cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais e receberão uma bolsa (equivalente à modalidade de bolsa do CNPq), conforme plano de aplicação.

**Art. 2.º** - O bolsista pedagogo desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenadora do Projeto e da orientadora de Pedagogia:

- I. Utilizar os instrumentais técnicos-operativos na sua área para o conhecimento da realidade social e econômica das famílias de crianças e adolescentes atendidos pelo Núcleo;
- II. Desenvolver estudos socioeconômicos, elaborar laudos, pareceres e relatórios, trazendo subsídios para as ações dos profissionais do Direito;



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 3.909, publicado no D.O.E. n.º 7.861, de 1.º-12-2008

## CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

### CURSO DE DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 74.030, de 09-05-1974

Avenida Manoel Ribas, 711 - Caixa Postal 103 - Fone/Fax (43)3525-0862 - Jacarezinho - PR

site:www.fundinop.br

e-mail: fundinop@fundinop.br

#### CAMPUS DE JACAREZINHO

- III. Estimular o desenvolvimento de ações multidisciplinares através de discussões em equipe;
- IV. Participar de pesquisas coletivas e/ou individuais sobre a área da infância e juventude;
- V. Encaminhar as famílias, crianças e adolescentes para programas da rede de proteção social;
- VI. Trazer informações e reflexões que subsidiem o debate relacionado à formulação de políticas públicas na área da infância e juventude;
- VII. Divulgar as atividades, visando a articulação e o estreitamento das relações do Núcleo com a rede de proteção social;
- VIII. Envolver o Núcleo com os movimentos e organizações de defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- IX. Participar de eventos que tenham como temática a defesa dos direitos de crianças e adolescentes estabelecidos no ECA;
- X. Supervisionar e avaliar a prática do estagiário de Pedagogia.

**Art. 3.º** - Poderá se inscrever no processo de seleção às vagas de bolsistas advogado e bolsista pedagogo, candidato formado em Direito e em Pedagogia por instituições públicas do Paraná, reconhecidas, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I. Seja graduado há, no máximo 02 (dois) anos, a contar da data de sua colação de grau;
- II. Não possua qualquer vínculo empregatício;
- III. Não receber qualquer tipo de bolsa;
- IV. Seja habilitação para a advocacia do Paraná, no caso os candidatos de Direito.

**Parágrafo Único.** A habilitação a que se refere o inciso IV poderá ser até a data da assinatura do termo de compromisso.

**Art. 4.º** - Documentos exigidos para inscrição:

- I. Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia dos seguintes documentos:
  - a) Diploma e histórico do curso de graduação;
  - b) Carteira da OAB/PR (para advogado);
  - c) Cédula de identidade;
  - d) *Curriculum vitae* documentado;
  - e) Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 3.º incisos II e III;
  - f) CPF.
- II. Uma foto 3 x 4 recente.

## 2. Quanto às vagas para bolsistas estagiários:



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 3.909, publicado no D.O.E. n.º 7.861, de 1.º-12-2008

## CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

### CURSO DE DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 74.030, de 09-05-1974

Avenida Manoel Ribas, 711 - Caixa Postal 103 - Fone/Fax (43)3525-0862 - Jacarezinho - PR

site:www.fundinop.br

e-mail: fundinop@fundinop.br

### CAMPUS DE JACAREZINHO

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 05 (cinco) vagas para bolsista estagiário, sendo:

- a) 04 (quatro) vagas para bolsista estagiário, aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Campus de Jacarezinho;
- b) 01 (uma) vaga para bolsista estagiário, aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Pedagogia do Centro de Ciências Humanas e de Educação – Campus de Jacarezinho.

**Art. 5.º** - O estagiário selecionado cumprirá suas atividades por 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, em horário de atendimento do Projeto, pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, percebendo uma bolsa extensão (equivalente à modalidade de bolsa do CNPq), conforme plano de aplicação.

**Art. 6.º** - Poderá se inscrever no processo de seleção aluno do curso de graduação em Direito desta Faculdade e aluno do curso de Pedagogia do Centro de Ciências Humanas e de Educação – Campus de Jacarezinho, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- II. Não receber qualquer tipo de bolsa.

**Art. 7.º** - Documentos exigidos para inscrição:

I. Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no curso de graduação;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Cédula de identidade;
- d) *Curriculum vitae* documentado;
- e) Declaração de que preenche os requisitos constantes no artigo anterior;
- f) CPF.

II. Uma foto 3 x 4 recente.

### 3. Das inscrições:

**Art. 8.º** - As inscrições deverão ser protocolizadas na Secretaria desta Instituição, localizada à avenida Manoel Ribas, 711, Jacarezinho, no período de **26 de outubro a 19 de novembro do corrente ano, das 14h às 17 e das 19h às 23h, de segunda a sexta-feira.**

**Parágrafo Único** - Não haverá taxa de inscrição.

### 4. Das provas:

**Art. 9.º** - Os candidatos inscritos ficam convocados ao teste seletivo que será realizado no dia **23 de novembro de 2009, às 19h30min**, nesta Instituição, e consistirá de uma prova escrita para todos os candidatos, com duração de duas horas.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 3.909, publicado no D.O.E. n.º 7.861, de 1.º-12-2008

## CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

### CURSO DE DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 74.030, de 09-05-1974

Avenida Manoel Ribas, 711 - Caixa Postal 103 - Fone/Fax (43)3525-0862 - Jacarezinho - PR

site: [www.fundinop.br](http://www.fundinop.br)

e-mail: [fundinop@fundinop.br](mailto:fundinop@fundinop.br)

#### CAMPUS DE JACAREZINHO

§ 1.º - A prova escrita aos candidatos às vagas de bolsista advogado consistirá na elaboração de uma peça processual que poderá versar sobre:

1. Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. Direito Constitucional;
3. Direito Penal;
4. Direito Processual Penal;
5. Direito Civil – Família;
6. Direito Processual Civil.

§ 2.º - A prova escrita para o candidato à vaga de bolsista pedagogo consistirá em uma prova discursiva que versará sobre:

1. O sentido da auto-estima nas relações interpessoais;
2. Os quatro pilares da educação;
3. O ABC do Estatuto da Criança e do Adolescente;
4. O papel da Instituição e da Família.

§ 3.º - A prova escrita para bolsista estagiário de Direito versará sobre:

1. Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. Direito Constitucional;
3. Direito Penal;
4. Direito Processual Penal;
5. Direito Civil – Família;
6. Direito Processual Civil.

§ 4.º - A prova escrita para bolsista estagiário de Pedagogia constará versará sobre:

1. O sentido da auto-estima nas relações interpessoais;
2. Os quatro pilares da educação;
3. O ABC do Estatuto da Criança e do Adolescente;
4. O papel da Instituição e da Família.

§ 5.º - A prova escrita para todos os candidatos terá valor de zero a 10 (dez) pontos.

§ 6.º - Os candidatos deverão comparecer no dia da prova portando cédula de identidade com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado.

§ 7.º - Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização da prova, conversando com outros candidatos ou utilizando livros, notas ou impressos.
- b) Ausentar-se do local da prova sem autorização dos responsáveis pelo processo de seleção.

§ 8.º - Durante a realização da prova será permitida consulta a código não comentado ou anotado aos candidatos de Direito e **sem** consulta aos candidatos de Pedagogia.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 3.909, publicado no D.O.E. n.º 7.861, de 1.º-12-2008

## CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

### CURSO DE DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 74.030, de 09-05-1974

Avenida Manoel Ribas, 711 - Caixa Postal 103 - Fone/Fax (43)3525-0862 - Jacarezinho - PR

site: [www.fundinop.br](http://www.fundinop.br)

e-mail: [fundinop@fundinop.br](mailto:fundinop@fundinop.br)

#### CAMPUS DE JACAREZINHO

§ 9.º - Para a correção das provas será designada uma banca composta de três professores, sendo dois do curso de Direito e um do curso de Pedagogia.

§ 10 – A correção das provas será feita sem a identificação dos candidatos.

**Art. 10** - O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita, será automaticamente desclassificado.

**Art. 11** - Na hipótese de empate terá preferência o candidato que tiver maior idade.

#### 5. Do resultado final:

**Art. 12** - A relação dos candidatos aprovados será publicada nos quadros de editais desta Instituição.

**Art. 13** - Caberá recurso contra a decisão da comissão da seleção à Direção.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria do Curso de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Jacarezinho (PR), aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Prof. Sergio Vaz  
DIRETOR

Prof.ª Maristéla Aparecida Canhoto Carula  
Coordenadora

nam

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_ (somente para os alunos de graduação).

Data de Colação de Grau: \_\_\_\_\_ (somente para recém-formados).

Endereço residencial: \_\_\_\_\_



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 3.909, publicado no D.O.E. n.º 7.861, de 1.º-12-2008

## CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

### CURSO DE DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 74.030, de 09-05-1974

Avenida Manoel Ribas, 711 - Caixa Postal 103 - Fone/Fax (43)3525-0862 - Jacarezinho - PR

site: [www.fundinop.br](http://www.fundinop.br)

e-mail: [fundinop@fundinop.br](mailto:fundinop@fundinop.br)

#### CAMPUS DE JACAREZINHO

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_

Declaro que estou de acordo com as normas e exigências do Edital N.º 097/2009, do Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras, Subprograma: Incubadora dos Direitos Sociais.

Jacarezinho (PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Assinatura do candidato

---

#### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição .º \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Bolsa: ( ) graduando ( ) graduado. Curso: \_\_\_\_\_

O presente pedido encontra-se dentro do prazo.

O candidato juntou comprovante de que não possui vínculo empregatício nem recebe qualquer tipo de bolsa. ( ) Sim ( ) Não

Data \_\_\_\_\_

Assinatura